

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO - 2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, invocando os princípios da Transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no Art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **11 de Abril de 2018 (Quarta Feira)**, com início as **16: h30min**, no **AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com objetivo de discussão e elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o exercício de 2019.

Atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Sabáudia, Pr., 06 de Abril de 2018

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 – PMS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA IN LOCO EM DIVERSOS PRÉDIOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 19 de abril de 2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de abril de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de abril de 2018

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 09 de abril de 2018 a 19 de abril de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 05 de abril de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 018/2018

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede junto à Praça da Bandeira, nº 47, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, o senhor **KIYOSHI NAKAMURA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 892.024-9 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 331.595.059-87, residente e domiciliado junto à Chácara São Carlos, Zona Rural, na Cidade de Sabáudia/PR, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2018, livre de ônus ou quaisquer dívidas, originário do Processo de Inexigibilidade 001/2018, constante do Processo Administrativo nº 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato, conforme informado pela Gerente de Merenda Escolar – Lucimara C. Pazianotti, através da C.I. 209/2018, se justifica por pedido do produtor sob a justificativa de que os produtos credenciados estão escassos e tornaram-se inviáveis para entrega pelo mesmo, tanto que, destaca-se, até a presente data não houve entrega de produtos credenciados mesmo diante pedido prévio. Desta forma, desde já, em privilégio ao princípio da isonomia bem como de da justa adequação em homenagem a impessoalidade, determina o **DISTRATANTE** na pessoa do Prefeito Municipal que o saldo remanescente licitado seja distribuído de forma igualitária entre os licitantes credenciados no objeto deste distrato, havendo, assim, consequente aditivo contratual no credenciamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia – PR, 05 de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

KIYOSHI NAKAMURA
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2017 - PMS (Prorrogação de Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2017
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GOMES & BORRASCA LTDA.ME**
CNPJ Nº: 07.779.558/0001-66

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA INICIAL: 19/04/2017 ATÉ 19/04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2018 passando a vencer em 19/04/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.39.00.00	08	1000
02	001	06	181	0013	2108	3.3.90.39.00.00	12	1000
02	002	04	122	0004	2004	3.3.90.39.00.00	20	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.39.00.00	29	1000
02	004	04	122	0004	2006	3.3.90.39.00.00	38	1000
02	005	04	122	0004	2007	3.3.90.39.00.00	47	1000
02	006	04	122	0004	2008	3.3.90.39.00.00	56	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	74	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	71	1000
03	001	12	122	0004	2007	3.3.90.39.00.00	72	104
03	001	12	122	0004	2007	3.3.90.39.00.00	73	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	95	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	96	104
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	113	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	111	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	112	107
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.39.00.00	144	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.39.00.00	150	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	173	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	170	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	171	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	172	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.39.00.00	185	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.39.00.00	184	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.39.00.00	195	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.39.00.00	201	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.39.00.00	223	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.39.00.00	250	1000
03	005	13	122	0018	2025	3.3.90.39.00.00	257	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	334	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	332	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	834	494
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	333	495
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	347	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	345	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	836	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	346	495
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	373	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	371	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	839	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	372	495
04	002	10	301	0020	2034	3.3.90.39.00.00	384	303
04	002	10	301	0020	2036	3.3.90.39.00.00	404	303
04	002	10	301	0020	2036	3.3.90.39.00.00	405	495
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.39.00.00	417	303
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.39.00.00	418	497
04	003	10	305	0020	2039	3.3.90.39.00.00	425	497
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.39.00.00	436	303
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.39.00.00	437	497
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.39.00.00	446	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.39.00.00	465	1000
05	001	14	243	0021	2049	3.3.90.39.00.00	493	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.00.00	520	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.00.00	519	934
05	004	08	244	0021	6002	3.3.90.39.00.00	547	1000
05	004	08	244	0022	6003	3.3.90.39.00.00	553	1000
05	004	08	244	0022	6003	3.3.90.39.00.00	552	934
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	566	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	564	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	565	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.39.00.00	581	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.39.00.00	622	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.00.00	641	1000
08	001	04	122	0003	2070	3.3.90.39.00.00	696	1000
08	001	04	122	0003	2071	3.3.90.39.00.00	705	1000
08	002	04	122	0003	2075	3.3.90.39.00.00	723	1000
08	003	04	122	0006	2076	3.3.90.39.00.00	732	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.39.00.00	742	1000
08	005	04	122	0006	2078	3.3.90.39.00.00	749	1000
08	006	26	122	0006	2079	3.3.90.39.00.00	755	1000
08	007	04	122	0006	2086	3.3.90.39.00.00	765	1000
08	008	04	122	0003	2087	3.3.90.39.00.00	774	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.39.00.00	783	1000
08	009	04	122	0006	2093	3.3.90.39.00.00	792	1000
08	010	04	122	0006	2090	3.3.90.39.00.00	801	1000
08	011	04	122	0006	2091	3.3.90.39.00.00	809	1000
08	012	04	122	0006	2092	3.3.90.39.00.00	818	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **GOMES & BORRASCA LTDA. ME** que através de requerimento solicitou a prorrogação do prazo por **12 (doze) meses**, bem como, registra-se, a contratada aceitou a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais e, ainda, estar dentro do prazo previsto no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 05 de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 043/2018 - PMS (Prorrogação de Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2018

MODALIDADE: DISPENSA n.º 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2018

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**

CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XI, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: O contrato terá vigência até **20/04/2018**, conforme vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: Até **20/04/2018**, conforme vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, a contar da data de 20/04/2018, passando a vencer em 30/12/2018, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 121 dias, a contar de 20/04/2018, passando a vencer em 19/08/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	365	0016	1003	4.4.90.51.0000	830	158
03	001	12	365	0016	1003	4.4.90.51.0000	831	3103

VALOR TOTAL: **R\$ 395.284,22 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, DISPENSA 003/2018.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 05 de Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ref.: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado e Armazenamento do Patrimônio do Município de Sabáudia, conforme inciso X, art. 24 da lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

A documentação referente à dispensa de licitação n° 005/2018 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação n° 005/2018 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2018.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Ref.: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 004/2018 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 004/2018 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

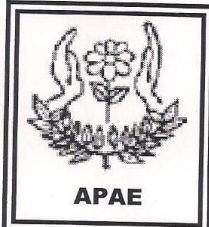
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, com sede em Sabáudia, na Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Tércio Vianney Schiavo, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia **02 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- **Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.**
- 2- **Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.**

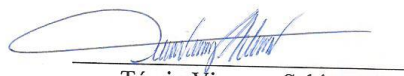
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Sabáudia, 02 de abril de 2018.


Tércio Vianney Schiavo
Presidente da Apae

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias as servidoras **Andréia dos Santos Estralioto** e **Loana Aparecida de Miranda Turci**, para o custeio de viagem até a cidade de Campo Mourão-Paraná, para participar da Oficina de Portal Modelo, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 965 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – .06.04.2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 021/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, diante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a
servidora Jéssica Hespanhol, para o custeio de viagem até a cidade de Campo
Mourão-Paraná, para participar da Oficina de Sapl 3.1, nos dias 11, 12 e 13 de abril
de 2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente